

Lei nº 106

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Brás, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal soube, como a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.000.00 (Dois mil cruzeiros), para pagamento de frete e carreto de materiais.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.000.00 (Dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brás, 7 de Setembro de 1951
dia 1 de Agosto de 1951.

- a) Bartholomeu Ribeiro de Paiva
- Prefeito Municipal -
- a) Afonso de Azevedo Costa
- Secretário -

Aprovado em 10/9/51.

- a) Francisco Abaranga
Presidente -
- a) José Pinto de Carvalho
Vice-Presidente -
- a) Dr. José Olímpio Dias
Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 11 de Setembro de 1951.

- a) Afonso de Azevedo Costa
Secretário